ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO-CEJA

Ofício Circular nº 006/2010 Florianópolis, 25 de janeiro de 2010.

Ref: Sistema Nacional de Crianças Acolhidas – CNJ

Senhor(a) Juiz(a).

Informo que Vossa Excelência já se encontra devidamente cadastrado(a) como usuário no Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos e no Cadastro de Adolescentes em Conflito com a Lei, podendo, dessa forma, acessá-los à medida do interesse e demanda de situações que abrangem os respectivos sistemas.

No Cadastro de Crianças e Adolescentes Acolhidos, está disponível a Guia de Acolhimento, de preenchimento obrigatório para cada criança/adolescente quando determinado o acolhimento.

O acesso aos sistemas é através do site do CNJ - www.cnj.jus.br/corporativo com usuário e senha utilizados nos demais sistemas de controle do CNJ.

Para manutenção dos dados nos sistemas disponibilizados é importante a indicação de um servidor dessa comarca, preferencialmente a assistente social, que deverá nos enviar os dados para cadastramento como Nome, CPF, email e telefone.

Na oportunidade, reitero votos de estima e consideração.

Desembargador José Trindade dos Santos
Corregedor Geral da Justiça

Aos Excelentíssimos (as) Senhores (as) Juízes (as) da Vara da Infância e da Juventude